

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA, no Município de Olinda.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, Relatório trimestral da DGMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA OLINDA, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 17/08/2017, através do Ofício nº 368/2017 e SIGEPE: 0068761-1/2017.


Mônica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DA UNIDADE ANALISADA - UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 13º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica, Pediatria, Traumatologia-Ortopedia 24 horas por dia e Odontologia 12 horas por dia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR APGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 003/2009.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a


 Mariana Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 78,41%, 72,53% e 87,01% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 79,31% para o 1º trimestre do ano de 2017, sendo assim, não atingiu a meta contratada no 1º trimestre do ano de 2017.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

	janeiro	fevereiro	março	Trimestral
Atendimento à urgência contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Atendimento à urgência realizado	10.585	9.791	11.746	32.122
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	78,41%	72,53%	87,01%	79,31%
Média de Atendimento/dia	341	350	379	357

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

O Relatório em análise informa que "conforme previsto contratualmente, a Unidade deve encaminhar justificativa de ausência de demanda referente ao não atingimento da meta de produção a ser apreciada por esta secretaria de saúde. Portanto para fins de efetivação dos descontos apontados esta diretoria aguarda apresentação da defesa."

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Sobre o indicador de Atendimentos Odontológicos, ainda segundo as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu as médias percentuais de 116,16%, 96,56% e 108,52% da meta nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 107,08% para o 1º trimestre do ano de 2017, cumprindo, assim, a meta, conforme Tabela 2 abaixo.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

	janeiro	fevereiro	março	Trimestral
Atendimento à urgência contratado	786	786	786	2.358
Atendimento à urgência realizado	913	759	853	2.525
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	116,16%	96,56%	108,52%	107,08%
Média de Atendimento/dia	29	27	28	28

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017


Mônica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADORES DE QUALIDADE

ESCALA MÉDICA

A UPA OLINDA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 003/2009, deverá ter, diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, 01 (um) trauma-ortopedista. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) trauma-ortopedista. Além de 01 (um) dentista todos os dias 24h. e 01 (um) dentista todos os dias 12/h.

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral e Anexos enviados pela DGMMAS: " no plantão diurno a escala médica deverá ter diariamente 06(seis) profissionais médicos sendo, 05(cinco) entre clínicos e pediatras, 01(um) ortopedista e 1 (um) dentista no plantão diurno. E no plantão noturno 04(quatro) médicos, 03 (três) distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) ortopedista. Atualmente a escala praticada pela unidade, que é a considerada para efeitos de desconto, apresenta-se da seguinte forma: 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) Traumato ortopedista e no plantão noturno, alternando entre 05 (cinco) e 04 (quatro) médicos, distribuídos entre Clínicos, Pediatras e 01 (um) Traumato-ortopedista."

Informa ainda que, "a UPA apresentou plantões incompletos no mês de janeiro com 01 (uma) falta, porém a mesma foi justificada na apresentação do atestado médico. Não sofrendo indicação de desconto financeiro, portanto, a **meta foi cumprida.**"

PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA (RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 003/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa no trimestre analisado, que a UPA Olinda apresentou 0,011% de Glosa no Sistema de Informação Ambulatorial, **cumprindo, assim, a meta** de produção SIA/SUS.

REQUISITOS DE QUALIDADE

ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa que os



UPA Olinda

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

pacientes que procuraram a UPA Olinda, 66% foram classificados como verde, 23% como amarelo, 2% vermelho e 9,37% como azul. Informa, ainda, que a Unidade **cumpriu a meta** e enviou os relatórios mensais que comprovam o serviço de Acolhimento e classificação de Risco. A Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo BH/SUS/CANADENSE.

ATENÇÃO AO USUÁRIO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Atendimento Urgência/Emergência	10585	9791	11746	32122
Total de entrevistados	1537	1166	1353	4056
%	14,52%	11,91%	11,52%	12,63%

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA- DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Para este indicador, a DGMAS, em seu relatório trimestral considerou a meta cumprida, e que entre os usuários pesquisados classifica a unidade com **BOM** no trimestre. Foram **4.056** pacientes e/ou acompanhantes entrevistados, no percentual de **12,63%**, meta cumprida.

Comparando o conteúdo do relatório com o Gráfico 3 - Porcentagem da Pesquisa de Satisfação, verifica-se que as informações em ambos divergem entre si em relação aos percentuais das Classificações como excelente, bom e regular.

Isto posto, recomenda-se a DGMAS maior atenção na confecção dos relatórios ora analisados, a fim de que haja maior cooperatividade entre esta Comissão e esta Diretoria, objetivando a realização de um trabalho mais rápido e objetivo. Sugerimos também, que no próximo relatório, seja informado o envio das planilhas de consolidação obedecendo o prazo previsto em Contrato.

RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).


Mônica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, "que foram registradas 19 (dezenove) queixas, sendo 08(oito) em janeiro, 06 (seis) em fevereiro e 05 (cinco) em março do 1º trimestre do ano de 2017, todas resolvidas pela unidade, cumprindo a meta."

TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PACIENTE

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que: "A unidade envia o relatório que aponta o processo de sistematização do cadastro dos pacientes na unidade, com identificação de endereço residencial (município/bairro). Porém a informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade que segue informado abaixo. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Porém, por se tratar de indicador sem valoração financeira não ocorrerá medida que acarrete em ocorrência de desconto à Unidade."

O referido indicador teve sua análise impossibilitada tendo em vista a apresentação insuficiente de informações necessárias para seu acompanhamento. A Unidade em questão foi notificada através do ofício nº 279 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente.

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

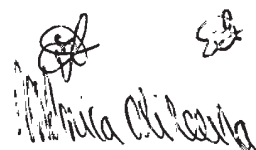
COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Conforme o relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, " a UPA Olinda possui Comissão de Óbito, Comissão de Prontuários, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão Ética, enviou todas as Atas que comprovam a ocorrência."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no relatório trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contendam informações acerca do referido Núcleo.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$1.335.150,17, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%) e o Recurso no valor mensal de R\$ 70.000,00 para Odontologia, totalizando o recebimento no valor de R\$ 1.405.150,17.

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA OLINDA		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)	100%	R\$	1.335.150,17
Recurso fixo	70%	R\$	934.605,12
Recurso variável	30%	R\$	400.545,05
Repasse Odontologia		R\$	70.000,00
RECURSO TOTAL		R\$	1.405.150,17
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	267.090,09
Repasse Qualidade	10%	R\$	133.515,02
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	66.757,51
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	66.757,51

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.229.421,03.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 73,18% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim, acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 1º trimestre do ano de 2017, de R\$ 192.597,98, conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Comparativo 1º Trimestre do 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	OUT/16	1.408.644,66	1.325.449,69		83.094,97	TRIMESTRE
7	NOV/16	1.408.535,00	1.266.059,64	1.300.858,30	142.475,36	ANUALIZADO
7	DEZ/16	1.405.996,45	1.311.066,68		94.929,77	320.500,10
8	JAN/17	1.411.529,35	1.322.765,69		88.763,65	DESLIZADO
8	FEV/17	1.409.104,93	1.314.313,01	1.345.037,60	94.791,92	TRIMESTRE
0	MAR/17	1.403.765,70	1.399.743,35		9.023,35	192.597,98
					3,44%	

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 3,44% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte:

Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

O Relatório Trimestral em análise, informa que " em relação às prestações apresentadas, referente ao período janeiro a março de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e analisada pela equipe financeira da DGMAS."

Informa ainda que "as prestações de contas dos meses de janeiro a março de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido as informações abaixo apresentadas:

Análises documentais das prestações de contas do trimestre, pode-se observar as seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros, despesas trabalhistas e cartoriais .

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Janeiro 2017

1)Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$6,52 identificado a menor conforme folha encaminhada pela OSS.

2)Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 58.749,07, no entanto o pago realizado pela unidade foi de R\$ 58.751,37, conforme comprovante anexo na prestação, será considerar o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, dedução R\$2,30.

3)Item 1.4 BENEFÍCIOS - Acrescentado o valor de R\$20.267,99 identificado a maior conforme folha e por não haver justificativa pela OSS.

4)Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$89,02 (Fls. 339), seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5) Item 5.5. Outras despesas gerais - Retirado o valor de R\$1.173,00 (Fls. 441); R\$1.047,15 (Fls. 443) e R\$2.990,00 (Fls. 445); referentes às despesas trabalhistas processuais, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Fevereiro 2017

1) Item 1.1 ORDENADOS - Acrescentado o valor de R\$11.218,65 identificado a maior conforme folha encaminhada pela OSS.

2) Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 55.214,70, no entanto o pago realizado pela unidade foi de R\$ 60.722,14, conforme comprovante anexo na prestação, será considerar o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, dedução de R\$5.507,44.

3) Item 1.4 BENEFÍCIOS - Acrescentado o valor de R\$22.594,47 identificado a maior conforme folha e por não haver justificativa pela OSS.

4) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$170,07 seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

5) Item 5.5. Outras despesas gerais - Referente ao processo N° DO PROCESSO 0000460.57.2015.5.06.0102, retirado valor de R\$5.000,00, R\$100,00, R\$200,00, R\$1.173,00, R\$1.047,15 Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva), tão como retirados Juros no valor de R\$161,43 seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Março 2017

1) Item 1.1 ORDENADOS - Acrescentado o valor de R\$19.048,35 identificado a maior conforme folha encaminhada pela OSS..

2) Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 58.697,71, no entanto o pago realizado pela unidade foi de R\$ 57.587,32, conforme comprovante anexo na prestação será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, acrescentado R\$1.110,39.

3) Item 1.4 BENEFÍCIOS - Acrescentado o valor de R\$19.490,27 identificado a maior conforme folha e por não haver justificativa pela OSS.

4) Item 4.2.2. Outros Tributos - Retirado o valor de R\$569,52 referente às despesas trabalhistas processuais, com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

5) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$254,57 seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

6) Item 5.5. Outras despesas gerais - Referente os processos Judiciais retirados valores de R\$1.173,00; R\$1.587,19; R\$1.763,04; R\$9.000,31; R\$10.628,89 do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, com base no parecer N° 0173/2017 de 13



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva), tão como retirado R\$57,00 compra de chocolates sem justificativa.

No quesito de entrega das pastas e das solicitações das correções das consistências, que a UPA OLINDA apresentou dificuldades no cumprimento da entrega e recomenda que a Unidade atente para o prazo de entrega das inconsistências.

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

APONTAMENTO DE DESCONTO

Conforme informações contidas o Relatório Trimestral, a DGMMAS apresentou apontamento de desconto no valor de R\$ 80.109,01, relativo ao 1º Trimestre de 2017, no item Produção Médica, que atingiu percentual de 79,31% no trimestre, não cumprindo, assim, a meta mínima de 85% do volume Contratado, e desconto de R\$ 2.670,30 no Indicador Escala Médica, ocorrido 01 (uma) falta no mês de janeiro/2017. Porém, afirma que o mesmo não será aplicado pois a unidade justificou a falta com Atestado Médico do profissional.

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto relativo aos 03 (três) meses, conforme Tabela 05, considerando a média trimestral, critério este inexistente no Contrato de Gestão, o qual faz menção à meta mensal. Portanto, esta Comissão entende que o apontamento de desconto deveria incidir, apenas, sobre os meses de janeiro e fevereiro, nos moldes do Quadro 02 (Sistema de avaliação por peso de produção), visto que a unidade cumpriu a meta mínima de produção no mês de março.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 80.109,01
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	0%	0	R\$ -
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		1	R\$ 2.670,30
JANEIRO	0%	1	R\$ 2.670,30
FEVEREIRO	0%	0	R\$ -
MARÇO	0%	0	R\$ -
Aprovação SIA	3%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 82.779,31

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Não há menção, no relatório, sobre o cumprimento do prazo de envio das justificativas. Considerando o disposto no item 5 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 003/2009, que estipula prazo para envio de documentação, e por se tratar do 1º trimestre, esta Comissão entende que a data de recebimento das justificativas deveria constar no relatório para que houvesse possibilidade de conclusão sobre o apontamento de desconto.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: *Por fim, os relatórios mensais enviados pela unidade atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade.*"

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

3.1.41 - Mantor durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

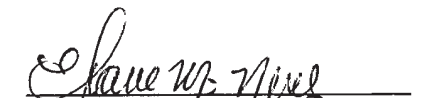
Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada não cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

Recife, 09 de outubro 2017.


MÔNICA OLIVEIRA
Matrícula 383.412-3/SES


ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES


OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO
Matrícula 299.659-6/SAD